



CIDADE PARA QUEM? A LUTA HISTÓRICA PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO MORRO DA SAUDADE I, EM MORRINHOS-GO

Luís Fernando De Oliveira – UFG
Thiago Henrique Costa Silva – UFG

Grupo de Trabalho: GT 1 – O Direito Achado na Rua: Pesquisas e Práticas

RESUMO:

A pesquisa investiga a formação histórica do bairro Morro da Saudade I, em Morrinhos-GO, reconhecido como território de presença histórica da população negra e caracterizado como quilombo urbano. Sua formação remonta ao período pós-abolição da escravidão e da consolidação da Primeira República, o bairro se configura como espaço de re-existência e permanência de indivíduos negros e trabalhadores em busca do direito à terra e à moradia. A efetivação deste direito constitucional é intrinsecamente ligada à integração social, à garantia de segurança jurídica, ao ordenamento territorial adequado e à melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos, especialmente por meio dos processos administrativos e judiciais voltados à regularização fundiária. Para fundamentar teoricamente esta investigação, emprega-se o conceito de 'direito à cidade' de Henri Lefebvre, que oferece uma lente crítica para examinar as dinâmicas urbanas e sociais acerca do direito de participar da cidade, e nos conceitos do 'pluralismo jurídico' de Roberto Lyra Filho e Antônio Carlos Wolkemer, que concebem que o direito como fruto de movimentos sociais. Metodologicamente adota-se os métodos histórico e dedutivo, em abordagem qualitativa, envolvendo uma rigorosa pesquisa documental e uma extensa revisão bibliográfica para construir uma base sólida dos conceitos teóricos. Os objetivos específicos incluem: investigar a formação histórica do município e do bairro, identificando as dinâmicas sociais, econômicas e políticas que moldaram seu planejamento urbano. Espera-se que os resultados contribuam para aprofundamento do processo histórico de ocupação do território do Morro da Saudade I, fortalecendo seu reconhecimento como território negro e tradicional, inserido na luta histórica pela permanência, pela terra e pelo direito à cidade.

Palavras-chave: Direito à Cidade; Direito à Moradia; Planejamento Urbano; Ocupação urbana; Comunidade Quilombola.

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa analisa a evolução histórica e as transformações sociais, políticas e urbanísticas que envolvem o processo de regularização fundiária do bairro Morro da Saudade I, localizado em Morrinhos/GO, com a finalidade de compreender os



mecanismos e desafios enfrentados durante o seu processo de regularização fundiária. A origem do bairro se dá no período da abolição da escravidão e consolidação da Primeira República, sendo um território de pretos e trabalhadores que, até hoje, enfrenta desafios relacionados à regularização fundiária.

Segundo Pinto Júnior (2015), a formação de Morrinhos e do sul goiano remonta a atividade agrícola, uma vez que essas terras se mostraram desprovidas de metais preciosos e a alta fertilidade do solo centenas de mineiros e paulistas migraram para a região no início do século XVIII, colonizando e povoando as léguas do sertão com base na agropecuária.

Atualmente, conforme informado pela Secretária de Habitação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, o bairro se encontra em processo de regularização fundiária urbana dos imóveis constantes em sua área, chegando há um total de 518 lotes. A falta de documentação legal das propriedades impede o acesso a serviços básicos constitucionais, perpetuando a exclusão social e a precariedade habitacional.

Socialmente, a ausência de moradia digna pode levar ao aumento da marginalização e da segregação urbana, contribuindo para a formação de guetos e favelas. Acarreta, ainda, a insegurança habitacional impactando a mobilidade da força de trabalho, a produtividade e o desenvolvimento econômico, a falta de planejamento acarreta a ocupação desordenada de áreas de preservação, desmatamento e poluição.

A relação entre regularização fundiária de um imóvel e o direito à cidade é visível. Segundo Ferro (2015), a regularização fundiária concretiza o direito à cidade, permitindo que os moradores de áreas irregulares logrem segurança jurídica e acesso a serviços públicos essenciais. Contribuindo para a ordenação territorial e a integração social.

A pesquisa busca investigar a formação histórica do município e do bairro, identificando as dinâmicas sociais, econômicas e políticas que moldaram o planejamento urbano do Morro da Saudade I, em Morrinhos e os movimentos sociais que lutam pela regularização do local.



2. REFERENCIAL TEÓRICO

O trabalho tem como referencial teórico os estudos de Henri Lefebvre (2001), Milton Santos (2006), Wolkmer (2001) e Lyra Filho (2003), cujas contribuições são fundamentais para compreender a relação entre o espaço urbano, o direito à cidade e a justiça.

3. METODOLOGIA

A pesquisa utiliza métodos histórico e dedutivo, com abordagem qualitativa, combinando pesquisa documental, revisão bibliográfica e caderno de anotações. O uso do método histórico concebido por Lakatos e Marconi (2022), é essencial para compreender o espaço atual investigar os acontecimentos, processos e transformações do passado. Esse resgate permite compreender como as dinâmicas econômicas, sociais e culturais foram se consolidando ao longo do tempo, refletindo diretamente na realidade presente e influenciando o espaço.

4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

A aplicação dos conceitos de tempo, espaço e território de Santos (2006) permite compreender os processos históricos que moldaram a organização espacial no Brasil, observando a trajetória histórica da formação territorial do país, percebe-se como as relações de poder foram determinantes na distribuição e apropriação dos espaços ao longo do tempo.

O processo de abolição da escravidão no Brasil foi longo e complexo, marcado por lutas sociais que culminaram na assinatura da Lei Áurea em 13 de maio de 1888. A abolição formal da escravidão não significou inserção dos escravos na sociedade livre, especialmente no que diz respeito ao acesso à terra. Sem receber qualquer indenização pela escravidão, os libertos não possuíam recursos financeiros para adquirir terras, conforme disciplinava a Lei de Terras de 1850, onde acesso à propriedade só era possível mediante compra.

A situação se deteriora, como explica Santín e Mattia (2007), com o rápido processo de crescimento das cidades brasileira no século XX marcado pela



industrialização dos meios de produção e a falta de planejamento urbano. As cidades brasileiras somente estavam preparadas para receber as classes média e alta. Um exemplo prático desses males pode ser observado no bairro Morro da Saudade I, em Morrinhos-GO.

Nos primórdios da urbanização da cidade, o bairro era conhecido, como descreve Vieira (1982), como brejo, devido se localizar do outro lado do córrego que atualmente corta a cidade. Segundo Silva (2002), o Morro da Saudade é produto de uma “invasão”, “um reduto dos escravos desde o princípio do século XX”.

A existência do quilombo no bairro, Rosália e Manoel, parte da história e da formação social da cidade, reforçando caráter de território de resistência. O quilombo, configura-se como uma estratégia histórica de enfrentamento às dinâmicas de exclusão, opressão e invisibilização.

A exclusão e negação do direito à moradia emerge a manifestação do Direito Achado na Rua, concebido por Lyra Filho (2003). Para ele, o Direito não se restringe à norma posta pelo Estado, ele é um fenômeno social vivo que brota das relações, dos conflitos e das lutas sociais. A persistência dos moradores do Morro da Saudade I em construir sua vida e comunidade, apesar da informalidade e da negação de serviços públicos essenciais, constitui uma forma legítima de Direito Achado na Rua, um direito que se manifesta contra *legem* e que exige reconhecimento.

A manifestação de direitos para além do Estado encontra sua base teórica no Pluralismo Jurídico de Antônio Carlos Wolkmer (2001). A ineficácia da estrutura normativa do Direito positivo formal em atender às demandas das sociedades periféricas, como a comunidade do Morro da Saudade I, válida sua crítica.

Portanto, os movimentos sociais e as comunidades organizadas, como a do Morro da Saudade I, são reconhecidos como Novos Sujeitos Coletivos. Se organizando com base em princípios valorativos comuns e atuam como agentes transformadores, construindo um direito que é síntese dos interesses cotidianos, individuais e coletivos. O Direito à Cidade, nesse sentido, articula diretamente com o pluralismo jurídico emancipatório, ao legitimar a participação democrática de todos os moradores na construção da cidade.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a pesquisa esclarece o processo histórico de ocupação do Bairro Morro da Saudade I, em Morrinhos-GO, para se firmar como um instrumento de visibilidade e fortalecimento da luta contínua dos moradores. O estudo busca aprofundar o reconhecimento do Morro da Saudade I como um território negro e tradicional, cuja história de permanência e re-existência se insere na luta mais ampla pela terra e pelo Direito à Cidade. Ao analisar as dinâmicas sociais e os desafios jurídicos envolvidos na regularização fundiária, espera-se que os resultados contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas que não apenas promovam a integração social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo que a cidade seja um espaço equitativo e democrático, construído ativamente por todos os seus cidadãos, especialmente aqueles historicamente marginalizados.

REFERÊNCIAS

- FERRO, R. **A regularização fundiária e o registro de imóveis**. Orientador: Prof. Dr. Maurício Jorge Pereira da Mota. 2015. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_e0803326aa465974203490274cfef07a. Acesso em: 15 set. 2024.
- LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. Trad. Rubens E. Frias. São Paulo: Ed. Centauro, 2001.
- LYRA FILHO, R. **O que é direito**. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. p.55. ISBN 9786559770670. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559770670/>. Acesso em: 29 mai. 2025.
- PINTO JÚNIOR, R. A. O sudoeste de Goiás como território de fronteira: a colonização do Certão do Gentio Cayapó (1830-1900). **REVHIST - Revista de História da UEG**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 37–61, 2016. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/4210>. Acesso em: 28 out. 2024.
- SANTIN, J. R.; COMIRAN, R. Direito urbanístico e regularização fundiária / Urban law and environmental regularization. **Revista de Direito da Cidade**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 1595–1621, 2018. DOI: 10.12957/rdc.2018.32734. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/rdc/article/view/32734>. Acesso em: 22 ago. 2024.



SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 1996/2006.

SILVA, C. M. R. B. **A cidade de Morrinhos**: elementos da produção de um espaço urbano. 2002. Dissertação (Mestrado em Geografia), Instituto de Estudos SócioAmbientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia. 2002.

VIEIRA, B. J. **Morrinhos ao Som da Lira**. Brasília, DF: Editora Gráfica Escola de jornal e arte, 1982.

WOLKMER, A. C. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 2001.